

## Esclarecimentos sobre tratamento Transtornos do Espectro Autista

A ASSOCIAÇÃO SANTA CASA DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ 18.321.477/0001-34, Operadora de Planos de Saúde - OPS com registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS sob o número 41924-9, vem pelo presente em virtude das indicações para tratamento decorrente de Transtornos do Espectro Autista (TEA), esclarecer o que segue:

Diante do protocolo de indicação para o referido tratamento, à OPS, vem informar que irá providenciar a assistência à saúde desde contemple os procedimentos listados no Anexo I, e que preencha os requisitos observados na Diretriz de Utilização - DUT, do Anexo II, ambos da RN nº 428/2017, e suas atualizações, que atualizam o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde exigidos pela ANS.

Neste sentido, afim de maior transparência quanto as tratativa da Santa Casa Saúde quanto ao tema Transtornos do Espectro Autista, tendo em vista a obrigatoriedade quanto ao atendimento ofertado pelos profissionais que compõem a rede credenciada do plano de saúde, diante da indicação de técnica e certificação específica, ressaltamos resposta do atendimento realizado junto à ANS, que segue:

*"Em resposta à correspondência eletrônica encaminhada à Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, esclarecemos que a operadora deverá oferecer atendimento por profissional apto a tratar a CID do paciente e a executar o procedimento indicado pelo médico assistente, conforme as competências e habilidades estabelecidas pelos respectivos Conselhos Profissionais. No entanto, não está obrigada a disponibilizar profissional especialista em determinada técnica ou método.[...], sem a obrigatoriedade destes serem especialista em determinada área ou possuírem título de especialista."* - Resposta da ANS de 07/11/2019 - atendimento sob protocolo nº: 388055

Desta feita, conclui-se que a obrigatoriedade da OPS no tratamento dos Transtornos do Espectro Autista, será iniciada/mantida através de profissionais credenciados estritamente nos moldes descritos na resposta acima da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

São José dos Campos/SP, 01 de Novembro de 2019.

ASSOCIAÇÃO SANTA CASA DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS